

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1979

NÚMERO 170

PODER EXECUTIVO

Lei n.º 2.100, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Padre Agnaldo Sebastião Vieira" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Vila Guiomar, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Padre Agnaldo Sebastião Vieira" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Vila Guiomar, em Santo André.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.

1979.

Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.º

Lei N.º 2.101, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Vereador Euclides Miranda" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Yolanda da Costa e Silva, em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador Euclides Miranda" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Yolanda da Costa e Silva, em Sumaré.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.

1979.

Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.º

Lei N.º 2.102, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Deputado João Hornos Filho" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Cristina, em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado João Hornos Filho" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Cristina, em Carapicuíba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.

1979.

Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.º

Lei N.º 2.103, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Profa. Edir Helen Sgavioli Faccioli" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Boracéia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Edir Helen Sgavioli Faccioli" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Boracéia.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.

Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.

Lei N.º 2.104, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a Fundação Araçatubense de Promoção Social, com sede em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Araçatubense de Promoção Social, com sede em Araçatuba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.
Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.

Lei N.º 2.105, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública o "Lar André Luiz de Interlagos", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar André Luiz de Interlagos", com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.
Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.

Lei N.º 2.106, DE 5 DE SETEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública o "Serviço de Obras Sociais — S.O.S.", com sede em Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Serviço de Obras Sociais — S.O.S.", com sede em Itapetininga.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1979.
Esther Zinsly, Diretora (Divisão Nível II) Subst.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimentos de ensino situados em Santo André, Sumaré, Carapicuíba e Boracéia Página 1
- Declarando de utilidade pública entidades assistenciais sediadas em Araçatuba, Capital e Itapetininga página 1

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, terreno sem benfeitorias necessário à construção do novo Fórum de Cruzeiro Página 2
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa e ao Departamento Aeroviário do Estado Página 2
- Atualizando as tarifas de pedágio em rodovias sob jurisdição do D.E.R. Página 2

CONCURSOS

- Escriturários para a Procuradoria Geral do Estado — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 53
- Servidores para a Divisão de Ensino do Vale do Ribeira — Convocação para provas Página 66
- Servidores — Classificação pelo DAPE e convocação .. Página 67
- Auxiliares de fisioterapia para a Faculdade de Medicina — USP — Classificação Página 63
- Servidores para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Convocação para provas Página 68

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

À venda, na IMESP, volume contendo coletânea de leis e decretos federais e estaduais, pareceres, deliberações e resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 80,00
Pelo correio (porte simples) Cr\$ 85,00
Pelo correio (porte registrado) Cr\$ 106,00

Para aquisição através do correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

IMESP - RUA DA MOOCA, 1921 - FONE 291-3344 (Ramal 246)